



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## 2ª RETI-RATIFICAÇÃO - EDITAL DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO – PMI 001/2007

MÉDICO AMBULATORIAL (ACUPUNTURA)	MÉDICO AMBULATORIAL (ENDOCRINOLOGISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (ANESTESISTA)	MÉDICO AMBULATORIAL (NEUROCIRURGIÃO)
MÉDICO AMBULATORIAL (AUDITOR)	MÉDICO AMBULATORIAL (ORTOPEDISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CARDIOLOGISTA)	MÉDICO AMBULATORIAL (PNEUMOLOGISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CIRURGIÃO GERAL)	MÉDICO AMBULATORIAL (PSIQUIATRA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CIRURGIÃO PEDIATRA)	MÉDICO AMBULATORIAL (UROLOGISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CLÍNICO GERAL)	MÉDICO AMBULATORIAL (NEUROPEDIATRA)
MÉDICO AMBULATORIAL (DERMATOLOGISTA)	MÉDICO DA FAMÍLIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA** faz saber que, em vista do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e Leis Municipais vigentes, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba e leis municipais pertinentes, para os Cargos da cláusula 01 nos termos deste **Edital Reti-Ratificado**, para as vagas existentes, as que se vagarem e as que forem criadas durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

Outrossim, torna pública a **Reti-Ratificação** no **item 05** deste edital, ficando-se alterado o subitem **05.01**. e excluído o subitem **05.03**.

### 01. Dos Cargos de Médicos, Vagas, Escolaridade, Vencimento, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Vencimento*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Médico Ambulatorial (Acupuntura)	05	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Acupuntura com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Anestesista)	05	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Anestesiologia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Auditor)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Auditoria com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Cardiologista)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Cirurgião Geral)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Cirurgia Geral com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Cirurgião Pediatra)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Cirurgia Pediátrica com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Clínico Geral)	10	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com registro na área – CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Dermatologista)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia com registro na área – CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Médico Ambulatorial (Endocrinologista)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Endocrinologia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Neurocirurgião)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Neurocirurgia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Ortopedista)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ortopedia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Pneumologista)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pneumologia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Psiquiatra)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Urologista)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Urologia com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
Médico Ambulatorial (Neuropediatra)	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Neuropediatria com registro na área - CRM	R\$ 845,09 R\$ 1.207,50 R\$ 1.570,18	20 h/s 30 h/s 40 h/s	R\$ 50,00
**Médico da Família	15	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com registro na área - CRM	R\$ 1.715,00	40 h/s	R\$ 50,00

\* Nos vencimentos de todos os cargos já foram incorporados R\$ 70,00 (setenta reais) de abono, conforme Lei n.º 4916 de 15 de maio de 2006. Demais vantagens de acordo com legislação específica: Adicional de Tempo de Serviço, Férias, 13º salário, Gratificação Natalícia, Cesta Básica ou Cartão Alimentação, Salário Família, Assistência Médica, Previdência Social, Insalubridade, Gratificação.

\*\* Para o cargo de Médico da Família será acrescido ao vencimento padrão, a gratificação de até 200% (Duzentos por cento) pela participação no "Programa de Saúde da Família".

## 02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas na modalidade **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

### 02.01. Documentos necessários para a inscrição:

- Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;
- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

### 02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- Especificar na ficha de inscrição se é portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

### 02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

**Período Prorrogado: de 22 de Fevereiro à 02 de Março de 2007 (Exceto Sábado e Domingo).**

**Local 01:** Centro Cultural Wanderley Peres (Antigo Randolfo). Praça Dom Pedro II, s/n - Centro - Indaiatuba/SP.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

**Local 02:** Sede da Administração Regional da Morada do Sol, R. Zephiro Puccinelli, 1970 - Jd. Morada do Sol – Indaiatuba/SP.

**Horário:** Das 8:00 às 17:00 horas.

**Pagamento da Taxa de Inscrição:** Informações nos locais das inscrições.

**02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)**

**02.04.01. PERÍODO PRORROGADO:** até às 24h (via Internet) do dia 02 de Março de 2007. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será **05 de Março de 2007**.

**02.04.01.01. ATENÇÃO:** Fica mantida a data de vencimento dos boletos impressos anteriormente com data de vencimento até 19/02/2007. A partir do **dia 16/02/2007**, os boletos gerados terão vencimento até o **dia 05 de Março de 2007**. O candidato que ainda não efetuou o pagamento de sua inscrição poderá optar pela reimpressão de seu boleto para a nova data de vencimento, acessando o link para reimpressão recebido no e-mail informado no ato da inscrição, ou realizar novamente sua inscrição gerando novo boleto, neste caso, a inscrição anteriormente efetuada ficará automaticamente cancelada.

**02.04.02.** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)

**02.04.03.** A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

**02.04.04.** Na inscrição via Internet constará no Boleto Bancário além do valor da inscrição relativa ao cargo, o valor da tarifa bancária no importe de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

**02.04.05.** Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 02/03/2007, independentemente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 05/03/2007.

**02.04.06.** O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

**02.05.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor pago pela inscrição.

**02.06.** Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, para qualquer candidato, seja qual for o motivo alegado.

**02.07.** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.

**02.08.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Indaiatuba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**02.09.** A confirmação da inscrição via presencial dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato no requerimento e o pagamento do valor da inscrição.

**02.10.** A confirmação da inscrição via Internet dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário. A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não se responsabiliza por eventuais falhas na transmissão eletrônica da ficha de inscrição, portanto cabe ao candidato o acompanhamento das publicações referentes a Homologação das inscrições e dos demais atos administrativos deste Concurso Público.

**02.11. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:**

**02.11.01.** A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

**ATENÇÃO:** CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

**02.11.02.** No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Indaiatuba – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800 – Jardim Esplanada – Indaiatuba/SP – CEP: 13330-900; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

**02.11.03.** A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

**02.11.04.** Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o cargo a que concorre.

**02.11.05.** Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

**02.11.06.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**02.11.07.** O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**02.11.08.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos apresentando laudo médico, dentro do prazo aqui previsto, serão considerados para efeito de listagem de classificação como não portadores de deficiência e não terão a condição especial para a realização da prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

**02.11.09.** As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**02.11.10.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**02.11.11.** Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma com todos os que lograram êxito no Concurso Público e outra apenas com os candidatos portadores de deficiência.

**02.11.12.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**02.11.13.** Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

**02.11.14.** Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

### **03. Das exigências para a nomeação do Cargo:**

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico a ser realizado antes da nomeação;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura Municipal de Indaiatuba a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

### **04. Da Prova Escrita**

**04.01.** A data, local e horário das Provas Escritas será publicado na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, até 30 (trinta) dias após o término das inscrições, e em caráter informativo, estarão disponíveis no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, poderá ser utilizado dois ou três domingos para a realização das mesmas.

**04.02. A Comissão do Concurso Público** reserva-se o direito de indicar novas datas para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração de datas já publicada, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das mesmas e em caráter informativo no site [www.indaiatuba.sp.gov](http://www.indaiatuba.sp.gov).

Portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a realização das provas deste Concurso Público PMI 001/2007.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

**04.03.** A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros concursos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos

**04.04.** Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

**04.05.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**04.05.01. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO ATRASADO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

**04.06.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e o comprovante de inscrição no Concurso, entregues quando do ato de inscrição. Para inscrições efetuadas pela internet o comprovante de inscrição será o boleto bancário, devidamente quitado.

**04.07.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias.

**04.08.** A Prova Escrita será elaborada sob forma de testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas relativos aos conhecimentos específicos da área, e versará sobre o programa de prova constante do Anexo I deste edital.

**04.08.01.** A Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao Programa de Provas ou Bibliografias deste Concurso Público PMI 001/2007.

**04.08.02.** O tempo de duração da prova será de até 4 horas.

**04.08.03.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 30 minutos contados do seu efetivo início.

**04.09.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas nem fazer uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, etc.) Fica também proibido o uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**04.10.** Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, computadores, máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

**04.11.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO DE RESPOSTAS).

**04.12.** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, sob pena de preclusão recursal, deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala que, diante do fato concreto anotar na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da banca examinadora.

**04.13.** O CARTÃO DE RESPOSTAS (Gabarito de Respostas) é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

**04.14.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**04.15. O Caderno de questões será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o Cartão de Resposta (Gabarito).** Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão da pontuação.

**04.16.** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança fora da sala de aula e dos corredores. Poderá haver, se necessário, compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal do Concurso e o responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata.

**04.17.** Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada classe deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar listagem da classe; sendo liberados quando concluído.

**04.18.** Será excluído do Concurso o candidato que:



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

- a) Não comparecer em qualquer prova do concurso, não havendo em hipótese alguma, realização de prova extemporânea para atender o candidato faltoso;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova escrita (RG e Comprovante de Inscrição);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;
- f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o cargo nos termos deste Edital;

## 05. Da Avaliação da Prova Escrita.

**05.01.** A Prova Escrita, de caráter **classificatório** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos proporcionalmente em conformidade com o **número de questões válidas**. Na avaliação do gabarito do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

**05.02.** A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do gabarito do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas.

## 06. Dos Títulos

**06.01.** Para os cargos deste Edital haverá pontuação de Títulos, até o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente para os candidatos aprovados. Os candidatos aprovados que possuírem títulos deverão protocolar na Prefeitura Municipal de Indaiatuba – Secretaria Municipal de Administração no endereço: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800 – Jardim Esplanada – Indaiatuba/SP – CEP: 13330-900 cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de documento original comprobatório do Título, de acordo com a Tabela de Títulos apresentada.

**06.02.** A data da entrega dos títulos será informada através de publicação contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita e convocados para a entrega de títulos. A referida publicação se dará na imprensa oficial do município, será afixado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba e estará disponível no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)

**06.03.** Essa prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso.

**06.04.** Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

**06.05.** Os títulos entregues deverão ser autenticados ou se for cópia simples deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação. Não serão pontuados os títulos entregues sem a devida autenticação;

**06.06.** Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo no anexo II a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora do Concurso Público.

**06.07.** Os títulos e respectiva relação, deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

**06.08.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

**06.09.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) e entregar títulos para pontuação deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração do nome, sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**06.10.** Não será permitida a apresentação documental complementar relativa à carga horária, ou outras especificações, depois do referido prazo.

**06.11.** A prova de Títulos obedecerá à seguinte pontuação, cumulativa de até o máximo de 10 (dez) pontos:

Item	Natureza do Título	PONTOS
01	Doutorado <b>concluído</b> , reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada. Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão.	10,0
02	Mestrado <b>concluído</b> , reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada. Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão.	6,0



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

03	Pós – Graduação <b>concluída</b> / <i>Lato Sensu</i> ou certificado de Especialização <b>concluído</b> , – mínimo de 360 horas declaradas no <b>certificado</b> reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada Será pontuado certificado de cumprimento de Estágio Médico ou Residência Médica – Período mínimo de 12 meses, declarado no certificado reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	3,0
----	---	-----

**06.12.** Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

**06.13.** A comprovação dos títulos se dará somente através da entrega de Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou certificado de cumprimento de Estágio Médico ou Residência Médica – Período mínimo de 12 meses. Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.

**06.14.** A pontuação do título de maior valor exclui o de menor, vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.

**06.15.** É vedada a cumulação de títulos de natureza do mesmo item.

**06.16.** Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**06.17.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o mesmo terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

## **07. Da Pontuação Final do Concurso Público**

**07.01.** O presente Concurso Público para os cargos deste Edital, terá valor equivalente a 110 (cento e dez) pontos, que consistirá no somatório das notas obtidas na Prova Escrita e Títulos.

## **08. Do Critério de Desempate e da Classificação Final**

**08.01.** Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: tiver a maior idade.

**08.02.** Da lista de classificação final, constarão o nome do candidato, RG, número de inscrição e pontuação final dos candidatos classificados discriminados os pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita e Títulos, não sendo publicada na Imprensa Oficial a lista de desclassificados, mas disponibilizada no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br).

**08.03.** A lista de classificação final para os cargos de médicos será classificatória e não eliminatória.

## **09. Da Validade do Concurso Público**

**09.01.** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por igual período.

## **10. Da Convocação para a Nomeação**

**10.01.** A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

**10.02.** Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Indaiatuba que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

**10.03.** O candidato que recusar a nomeação ou, após nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**10.04.** Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

**10.05.** É facultado à Prefeitura Municipal de Indaiatuba exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital os candidatos classificados deveram apresentar, para a nomeação do cargo, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o cargo respectivo, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

**10.06.** O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o cargo.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## 11. Das Disposições Finais

**11.01.** O candidato poderá apresentar recurso, exclusivamente sobre questões de legalidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados das respectivas publicações, devendo ser interposto no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por petição acompanhada das razões e endereçado à Comissão de Concurso Público, que decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, não havendo direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita. Vale ressaltar que serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo edital.

**11.02.** Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

**11.03.** A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito Municipal de Indaiatuba.

**11.04.** Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, o caderno de questões não será publicado e nem entregue ao candidato, não havendo direito de vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.

**11.05.** Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do presente Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.

**11.06.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.07.** A classificação final dos candidatos será publicada na Imprensa Oficial do Município, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e veiculada no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br).

**11.08.** Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público PMI 001/2007 serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e disponibilizadas em caráter informativo no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)

**11.09.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMI 001/2007, **não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Indaiatuba** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a Imprensa Oficial do Município e em caráter meramente informativo no site [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br).

**11.10.** Não serão fornecidas informações por telefone, FAX, e-mail, ou outro meio que não seja no local das inscrições;

**11.11.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os interessados que preencherem a Ficha de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

**11.12.** Serão indeferidos os recursos previstos neste Edital interpostos fora do prazo estabelecido.

**11.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÃO APROVA, NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

**11.14.** A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

**11.15.** Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Indaiatuba, aos 17 de Maio de 2007.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Indaiatuba





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## ANEXO I – PROGRAMA DE PROVA

### MÉDICO AMBULATORIAL (ACUPUNTURA)

Medicina Tradicional - Chinesa - Teorias básicas: Conteúdo Fundamental da Teoria Ying-Yang; Aplicação prática da teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimento Substâncias Fundamentais; Circulação Energética - Instrumentos, Manipulação das Agulhas - Ma Ta Yang - YNSA Auriculoterapia Oriental - Obesidade, Tabagismo - Pontos Franceses. Fisiologia: O Qi O Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jim Ye); Jing (essência), Shen (mente), Os Zang Fu (Etiopatogenia): (Zang//órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções; Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares, Classificação Geral dos Jing Luo; Os doze meridianos principais (Jing Mai); Os pontos de Acupuntura; Mecanismos de Ação de Acupuntura: A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino; O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo; A natureza do estímulo; Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai ( Meridianos) Principais e Pontos: Trajeto Externo e Interno; Localização e Função dos Pontos; Relações com órgãos e vísceras; conexões. Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores etiológicos; Fatores externos; Fatores internos; Fatores nem internos, nem externos. Patogenia (Bing Ji): O processo de adoecimento, Modificações Patológicas; Produções patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue, Flegma ou Mucosidade); PATOLOGIAS: MTM e MD - Dores Periféricas (Bi, LER) - Cervicobraquiálgia, Lombociatálgia; Clínica Médica (Cefaléia, Hipertensão, Sinusite) - Respiratório - Neurologia; Doenças Psicossomáticas - Gastroenterologia; Ginecologia e Obstetrícia - Pediatria - Geriatria - Câncer e AIDS. Zang Fu: Diferenciação dos Síndromes; Distúrbios das Zang (Órgãos); Distúrbios dos Fu (Vísceras); Distúrbios envolvendo mais de um órgão; Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação; Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais patológicos dos 12 Meridianos principais; Os 8 Princípios Diagnóstico: Relação entre Síndromes, Excesso e Deficiência; As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); Tratamento: Princípios de tratamento; Regras Terapêuticas; Princípios de Seleção de ponto; A Técnica da Acupuntura, Discussão de Casos - Síndromes - Dieta - Ações Energéticas dos Pontos. PONTOS e MERIDIANOS: Pontos Su - 5 Elementos (Pentagrama) - Pontos Fontes; Pontos (Lo, Xi) - VG e Shu - VC e Mo; Vasos Maravilhosos - Pontos da Cabeça, do Pescoço e Extras - Seleção de Pontos. INSTRUMENTOS E APARELHOS: Magnetoterapia - Ventosa - Moxa - Gua Sá - Sangria; Ryodoraku - AKabane - EAV - Vegatest - Manaka, Cromoacupuntura e Cromoterapia; Radiestesia; Laserterapia e Laser-acupuntura. TÉCNICAS AVANÇADAS: Cinesioterapia Aplicada e O-Ring Test; Constitucional Coreana - Técnica dos 4 Pontos - Dieta do Padre; Acutone - Stiperpuntura; Anestesia - Eletroestimulação - Mecanismo Neurofisiológico; Acupuntura Abdominal; Quiropuntura Koryo Sooji Chin. FARMACOTERAPIA: Fitoterapia Brasileira - Fitoacupuntura - Farmacoterapia (4 Qi, 5 sabores) - Fármacos importantes; Farmacoterapia (18 classes) - Fórmulas Magistrais. MICRO-SISTEMAS: Auriculomedicina Francesa - Reflexo Auriculocardiaco.

### MÉDICO AMBULATORIAL (ANESTESISTA)

Conhecimentos Básicos em anestesiologia; Tipos de anestésicos; Principais Traumas; Intervenções cirúrgicas; Preparo do doente para anestesia: medicação pré-anestésica. Anestésias raquidianas: subaracnoidiana, epidural sacral e peridural. Anestesia venosa: agentes, técnicas e complicações. Anestesia por inalação: agentes, captação, biotransformação, eliminação. Ações no organismo, complicações e técnicas. Ventilação artificial. Anestesia em cardiopatas; Anestesiologia infantil; Anestesia para cirurgia pediátrica. Anestesia para obstetrícia e ginecologia. Anestesia para cirurgia de urgência. Indicação da anestesia nas diversas especialidades. Recuperação pós anestésica: cuidados gerais e específicos no pós operatório imediato. Complicações em anestesia; Choque; Parada cardíaca e reanimação; Monitorização e terapia intensiva; Ventilação artificial.; Sistema nervoso; Sistema respiratório; Sistema cardiocirculatório; Metabolismo; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia do sistema respiratório; Reposição e transfusão; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnóideo e peridural; Bloqueios periféricos; Relaxantes musculares; Pacientes portadores de deficiência física; Anestésicos inalatórios; Cateter; Modalidade ventilatória; Plexo braquial; Código de Ética Médica, risco profissional e medicina legal Conduta relacionada ao neonato e ao adulto; Plano anestésico; Farmacologia; Pacientes em choque. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Saúde Pública: Conhecimento em: SUS - Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### MÉDICO AMBULATORIAL (AUDITOR)

Sistema de Avaliação e Controle/Processo de Auditoria Médica: Auditoria Operacional; Auditoria Analítica; Indicadores de Serviços de Saúde; Rotinas do Processo de Auditoria; Autorização para Procedimentos Médicos/Hospitalares; Papel do Auditor; Sistema SIH/SIA – SUS; Princípios Básicos da Medicina Preventiva; Definições de: Medicina preventiva; assistência médica e medicina comunitária; Saúde e doença como um estado relativo; a doença como processo de causalidade múltipla, A História natural dos agravos à saúde: Níveis de prevenção; Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado; campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Sistema Único de Saúde; Municipalização da Saúde; Indicadores de Saúde Pública: Censo e estimativa populacional; coeficientes e índices mais usados em Saúde Pública; coeficientes de natalidade e mortalidade; registros de nascimentos e óbitos; Estrutura Epidemiológica; Medidas gerais de profilaxia relacionadas à fontes primárias; relacionadas aos modos de transmissão relacionadas aos suscetíveis; Estudo de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis: Sarampo, rubéola, tétano, coqueluche, difteria, meningites, leptospirose, tuberculose, hanseníase, dengue, febre amarela, cólera, varicela, poliomielite, hepatites, raiva, DST e AIDS, equistossomose, leishmaniose, filariose, parasitoses intestinais; Vacinação de Rotina em Saúde Pública: Plano Nacional de Imunização (PNI) e o Programa Ampliado de Imunização (PAI); Assistência Materno-Infantil: Programa de assistência integral à saúde da mulher e da criança; Ciclo gravídico-puerperal; Avaliação dos fatores de risco materno-infantil; Assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério; Assistência à criança de 0 – 1 ano de vida; crescimento e desenvolvimento. Alimentação e Imunização. Assistência pré-escolar. Diagnóstico e prevenção do câncer. Hipertensão arterial. Diabetes. Cardiopatas; Saúde Ocupacional: Agentes causadores de doenças profissionais: agentes físicos, químicos biológicos, mecânicos e ergonômicos e medidas preventivas; Saúde Mental: Prevenção da Doença Mental. Índices de Saúde Mental de uma comunidade: suicídio, alcoolismo, criminalidade, retardamento, epilepsias e demências.

### MÉDICO AMBULATORIAL (CARDIOLOGISTA)

Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência coronariana, Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica; Choque; trombozes venosas, Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marcapassos; hipertensão arterial; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia. Diagnóstico, Terapia; Cardiopatas Congênitas: Cianóticas; Cardiopatas Isquêmicas em Idosos, Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatas; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrófica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doença reumática. Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos,



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez; O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (CIRURGIÃO GERAL)**

Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Resposta sistêmica à inflamação e lesão; Nutrição e cirurgia; Infecção cirúrgica; Queimaduras; Cicatrização; Complicações cirúrgicas; Afecções cirúrgicas da pele e tecido celular subcutâneo; Afecções cirúrgicas do pâncreas; Afecções cirúrgicas da mama; Afecções cirúrgicas da supra-renal; Afecções cirúrgicas da cabeça e pescoço; Afecções cirúrgicas da parede torácica, da pleura, do pulmão e do mediastino; Afecções cirúrgicas do estômago e do duodeno; Afecções cirúrgicas do intestino delgado; Afecções cirúrgicas do cólon, do reto e do ânus; Afecções cirúrgicas do apêndice; Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares; Afecções cirúrgicas do baço; Abdome agudo; Hérnias da parede abdominal; Urgências em cirurgia vascular; Cirurgia do tórax, traquéia, tireóide e paratireóide. Diagnóstico e conduta em: Hemotórax, Pneumotórax, Empiema pleural. Tórax instável: conduta. Traqueostomias: indicações e técnica. Conduta no nódulo "frio" de Tireóide. Cirurgia do Aparelho Digestivo - Disfagia: Orientação propedéutica. Lesões cáusticas: atendimento inicial. Megaesôfago: Afecções cirúrgicas do esôfago, Classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: Conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: Clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: Manifestações clínica. Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: Fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos - conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós flebitica - fisiopatologia/ tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora - Tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal - conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS - Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (CIRURGIÃO PEDIATRA)**

Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância; Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos; Cuidados pré e pós-operatório (resposta metabólica e hidratação); CE - Choque; distúrbios hidro-eletrólíticos e ácido-básicos; nutrição parenteral no recém-nascido e na criança; hidratação no paciente cirúrgico; profilaxia com antibióticos em cirurgia. Traumas e queimaduras, Trauma: cuidados com a criança politraumatizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, ferimentos por arma de fogo, por arma branca e queimaduras. Acessos vasculares e cateteres de longa permanência. Hematologia: indicações cirúrgicas. Patologia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Cirurgia torácica: pleural, pulmonar, mediastinal e de parede torácica, incluindo tumores. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros); Patologia cirúrgica do diafragma. Patologia cirúrgica do aparelho digestivo: anomalias congênitas e funcionais do esôfago, hérnias de hiato, patologias congênitas e adquiridas do estômago, duodeno, intestino delgado e grosso e região anal. Anomalias anorretais; Patologia cirúrgica do fígado e das vias biliares; Doenças cirúrgicas da parede abdominal (onfalocelo e gastrosquises), Malformações da parede abdominal e do umbigo, incluindo as hérnias. Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico; Anomalias congênitas e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária; Cirurgia oncológica no recém-nascido e na criança; Endoscopia digestiva e respiratória na criança: indicações e complicações; Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma; Cirurgia laparoscópica: indicações, técnica e complicações. Toracoscopia: indicações e complicações; Defeitos congênitos cervico facial; Patologias do conduto peritônio-vaginal; Hemangiomas; Cirurgia neonatal; Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral; Saúde Pública: Conhecimento em: SUS - Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (CLÍNICO GERAL)**

Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (DERMATOLOGISTA)**

Conhecimentos básicos em Dermatologia, Principais afecções - diagnósticos – tratamentos, Anatomia de ultra-estrutura da pele; Alterações Morfológicas Cutâneas Epidemo-Dérmicas, Alterações do Colágeno, Hipoderme, Cartilagens e Vasos; Infecções e Infestações; Cirurgia dermatológica; Terapêutica tópica; Clínica Geral/Médica; Hanseníase: Epidemiologia, diagnóstico - formas clínicas, diagnóstico diferencial, controle e tratamento, estados reacionais, prevenção de incapacidades, critérios para alta. Vigilância de contatos, Leishmaniose Tegumentar. Americana: Epidemiologia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Diagnóstico diferencial. Tratamento. Medidas gerais de controle. Pênfco poliáceo endêmico: Diagnóstico - formas clínicas. Diagnóstico diferencial. Sífilis: congênita e adquirida. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: Gonorréia, cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose. Uretrites não gonócicas. Herpes simples genital. Aids. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Diagnóstico laboratorial. Tratamento. Micoses superficiais-dermatofílicas. Pityriase versicolor. Doenças Transmissíveis e Modos de Transmissão; Doenças não Transmissíveis; Imunização; Vigilância Epidemiológica, Dermatologia sanitária/preventiva; Dermatoses vesiculosas e bolhosas não infecciosas; Dermatoses eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas, Dermatoses bacterianas, viral, alérgicas, granulomatosas; Dermatoses causadas por protozoários, Dermatoses metabólicas, Dermatoses por Noxas Químicas, Físicas e Mecânicas; Inflamações e Granulomas; Dermatoses Metabólicas, Infecções Psicogênicas, Dermatoviroses; Distúrbios pigmentares; Doenças do tecido conjuntivo, Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo, Doenças inflamatórias dos apêndices epidérmicos e da cartilagem; Doenças Inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas, Doenças sistêmicas com manifestações cutâneas, Patologia Cutânea; Doenças vasculares; Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças; Erupções devido a drogas; Dermatoses degenerativas; Genodermatoses; Granulomas não infecciosos; Lipídoses e histiocitoses; Micoses superficiais e profundas; Política de Saúde Pública/SUS; Psicossomáticas e Neurogênicas; Dermatoses Munofluorescência; Cistos e Neoplasias; Dermatoses em Estados Fisiológicos; Sinopses Regionais; Treponematoses; Tumores benignos e malignos da pele; Tumores e cistos da epiderme; Tumores dos apêndices epidérmicos; Carcinomas metastáticos; Tumores do tecido fibroso; Tumores vasculares; Tumores dos tecidos adiposo, muscular e ósseo; Tumores do tecido neural; Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno; Linfoma e leucemia; Histiocitoses; Leishmaniose cutânea; Paniculites; Colagenoses.; Pseudolinfomas, Doenças infecciosas: Dengue, Lepetosirose, parasitoses. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (ENDOCRINOLOGISTA)**

Metabolismo de hidrato de carbono, lipídios e proteínas: código genético: expressão genética e Crescimento e desenvolvimento; puberdade normal, precoce e retardada; acromegalia; hiperprolactenemia e galactorréia; distúrbios da função tireoideana: hipertireoidismo e dishormonogênese; tireoidites; nódulos tireóides e câncer; tireóide e gravidez; hiperandrogenismo e hirsutismo; Síndrome de Turner; Síndrome de Klinefelter, disgenesias gonadais e hermafroditismo verdadeiro. síndrome de Cushing; insuficiência adrenal; hiperplasia adrenal; ginecomastia; diabetes mellitus; patogênese: diagnóstico e tratamento do diabetes insulino-dependente e não insulino-dependente; complicações crônicas do diabetes mellitus; neuropatia; nefropatia; diabetes e gravidez; hiperlipidemias; Doença de Cushing; Síndrome de Nelson; Secretores de glicoproteínas. Córtex adrenal: fisiologia e anatomia; esteróides adrenais; avaliação da função; Doença de Addison; uso farmacológico dos glicocorticóides, Distúrbios da diferenciação sexual; DNA recombinante: controle genético da formação hormonal; biossíntese, secreção, metabolismo e mecanismos de ação dos hormônios; ensaios hormonais, Neuroendocrinologia: Anatomia, histologia e fisiologia do Sistema Neuroendócrino; patologias neuroendócrinas. Obesidade: conceito, epidemiologia, história natural; fisiologia do metabolismo energético; síndrome plurimetabólica; tratamento da obesidade, Mecanismo de ação hormonal; Ensaios hormonais; Fisiologia e patologias neuroendócrinas; Hipófise anterior – Embriologia, anatomia, tipos celulares, irrigação e inervação; Testes de avaliação hipotálamo-hipofisária; Hipofusão; Tumores; Hipófise posterior – Anatomia, química, biossíntese e liberação dos hormônios, regulação das secreções hormonais e ações biológicas; Hipofusão; Hiperfusão; Tiróide – anatomia e fisiologia; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Nódulos e neoplasia; Córtex adrenal – Insuficiência adrenocortical; Hiperfunção adrenocortical; Defeitos congênitos na biossíntese de esteróides adrenais; Medula Adrenal – Estrutura do sistema simpático adrenal; Catecolaminas; Receptores adrenérgicos; Fisiologia e patofisiologia do sistema simpático adrenal; Desordens do sistema nervoso simpático; Feocromocitoma; Neuroblastoma; Ganglioneuroma; Hipertensão endócrina; Testículos: anatomia, histologia, desenvolvimento, estrutura e fisiologia; avaliação da função; terapia hormonal; controle da fertilidade e suas complicações; Puberdade normal e patológica, Avaliação clínica do eixo hipotálamo-hipófise-testicular; Alterações fisiológicas da função, dependentes da idade; Alterações clínicas; Falência de células germinativas; Alterações associadas com secreção não fisiológica de gonadotrofinas; Criptorquidia; Impotência; Ovários - anatomia, fisiologia; avaliação da função; amenorréia; síndrome de ovários policísticos; climatério, terapia de reposição hormonal. Desenvolvimento folicular e mecanismo de controle; Correlações fisiológicas da atividade ovariana com a idade; Alterações ovarianas nas adolescentes, adultas jovens e meia-idade; Diferenciação Sexual – Determinação e diferenciação sexual normal; Diferenciação sexual anormal; Abordagem clínica das alterações de diferenciação sexual, pâncreas endócrino: Diabetes melito; Hipoglicemia na infância e adultos; Fisiologia e distúrbio do metabolismo de cálcio e fósforo; doença osteometabólica, Alterações do Metabolismo dos lipídeos; Metabolismo mineral; Doença óssea metabólica; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Alterações endócrinas multiglandulares; Produção hormonal ectópica; Obesidade; Anorexia-bulimia. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (NEUROCIRURGIÃO)**

Neuro-embriologia. Neuro-anatomia. Neuro-anestesia. Neuro-radiologia. Mal formações congênitas do SNC e M. E. Doenças vasculares do encéfalo e medula espinal. Traumas: Crânio encefálico, Raquimedular e Nervos periféricos. Tumores do Encéfalo e medula espinal. Infecções do Encéfalo e Medula Espinal. Dor-principais patologias Neuro-cirúrgicas. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Resposta sistêmica à inflamação e lesão; Nutrição e cirurgia; Infecção cirúrgica; Queimaduras; Cicatrização; Complicações cirúrgicas; Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatias Periféricas e Cranianas. Neuropatologia Básica, Cefaléias; Hidrocefalia., Comas, Demências e Distúrbios da Atividade Nervosa Superior; Disgenesias do Sistema Nervoso, Distúrbios do Estado de Consciência e Distúrbios do Movimento; Distúrbios do Sono; Doenças Neuromusculares; Neurocisticercose; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Central, Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; Doenças dos Músculos e Placa Degenerativa, doenças do sistema nervoso periférico; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias e desordens convulsivas; Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocados; Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas, neurologia do trauma; Lesões Expansivas



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Intracranianas; Traumatismos crânio-encefálicos, Traumatismos raquimedulares, Tumores do sistema nervoso, urgência em neurologia; Síndromes Extra Piramidais; Síndromes Radiculares; Síndrome de hipertensão intracraniana, Síndromes medulares; Manifestações neurológicas do diabetes; Miastenia grave; paralisia facial; Tumores intracranianos, Tumores intrarraqueanos. Síndrome líquóricas; Doenças dismetabólicas; Prodedeútica armada em neurologia; Expressão neurológica das doenças sistemáticas; Doenças desmielinizantes; Saúde Pública: Conhecimento em: SUS - Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (ORTOPEDISTA)**

Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica; Afecções traumáticas dos nervos periféricos; Anatomia do aparelho locomotor; Branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; Espondilose; Exame físico do aparelho locomotor, Exames subsidiários; Fraturas e luxações – classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafóide carpal; Fratura e luxação da Monteggia e do joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças, adultos e idosos; Hérnia de disco; Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas; Lesões meniscais e ligamentares; Lombociatalgias; artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Malformações congênitas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial; Ombro doloroso; Ortopedia em geral; Osteomielite aguda e crônica; Paralisia obstétrica e cerebral; Piorartrite; Problemas ortopédicos do recém-nascido; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteo-articular; Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (PNEUMOLOGISTA)**

Fisiopatologia respiratória, tabagismo, Métodos diagnósticos em pneumologia, Infecções respiratórias bacterianas e virais, Micobacterioses, Micoses pulmonares, Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão, cisto pulmonar, Asma Brônquica, Tosse Crônica; Tuberculose; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica, Hipertensão arterial pulmonar, Insuficiência respiratória, Tromboembolismo venoso, Câncer de pulmão, Outros tumores de tórax, Derrames pleurais, Pneumotórax, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Sarcoidose, Trauma torácico, Pneumopatias por imunodeficiências, Poluição e doenças ocupacionais pulmonares, Mús-Formações congênitas pulmonares, Vasculites pulmonares, Síndromes pulmonares eosinofílicas, Distúrbios respiratórios do sono, Anomalias da caixa torácica, Cirurgia redutora de volume pulmonar, Transplante pulmonar, Fibrose cística, Emergências, respiratórias. Conhecimentos básicos em saúde pública. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (PSIQUIATRA)**

Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; Política de Saúde Pública/SUS; Clínica Geral/Médica; Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória;; Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos.; Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (UROLOGISTA)**

Embriologia, Anatomia e Fisiologia dos rins e das vias urinárias; Meios diagnósticos em urologia (radiologia, ultrasonografia, cintilografia, ressonância magnética); Anomalias congênitas do trato genitourinário; Infecções do trato genitourinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Litíase urinária; Traumatismos dos órgãos urogenitais; Hiperplasia nodular da próstata; Tumores prostáticos; Tumores penianos; Tumores testiculares; Tumores vesicais; Tumores renais; Tumores da pelve renal e do ureter; Uropediatria; Infertilidade masculina; Bexiga neurogênica; Refluxo Vésico-Ureteral; Transplantes renais; Patologias renovasculares; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO AMBULATORIAL (NEUROPEDIATRA)**

Semiologia neurológica do recém-nascido e da criança. Exames complementares: US, TOMO, RNM, EEG, PEV, Líquor. Patologias do Feto e RN: malformações do SNC, infecções congênitas, encefalopatias hipóxia- isquêmicas, Cefaléia, hemorragia intracraniana, convulsões neonatal, Convulsão febril, Distúrbios paroxísticos, Epilepsia - crises convulsivas, evolução e tratamento. Distúrbios paroxísticos não-epiléticos e distúrbio de sono. SNC: Infecções, Tumores, Tumores do sistema nervoso central, Afecções Vasculares, Patologias. Emergências em neuropediatria. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, Miopatias. (miastemia grave e polimiosite). Diagnósticos de traumatismo craniano - encefálico. Doença cérebro-vascular. Doenças Neuromusculares. Neurogenética. Doenças metabólicas. Encefalopatias não progressivas. Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos. Reabilitação. Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento. Meningites



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

bacterianas e virais Traumatismo crânio encefálico. Demências, Neuropatias periféricas. Hipertensão intracraniana. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **MÉDICO DA FAMÍLIA**

Abordagem da família, da criança, do adolescente e do idoso. Estatística vital. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, doença reumática, insuficiência arterial periférica, hipertensão arterial; asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose; tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, insuficiência renal crônica e aguda; desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo; doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma; anemias; cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites; neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico; depressão; Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses, dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; doenças auto-imunes, doença de soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, doença inflamatória da pelve, leucorréias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Atendimento e providências no caso de urgência e emergência; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO AMBULATORIAL (ACUPUNTURA)	MÉDICO AMBULATORIAL (ENDOCRINOLOGISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (ANESTESISTA)	MÉDICO AMBULATORIAL (NEUROCIRURGIÃO)
MÉDICO AMBULATORIAL (AUDITOR)	MÉDICO AMBULATORIAL (ORTOPEDISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CARDIOLOGISTA)	MÉDICO AMBULATORIAL (PNEUMOLOGISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CIRURGIÃO GERAL)	MÉDICO AMBULATORIAL (PSIQUIATRA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CIRURGIÃO PEDIATRA)	MÉDICO AMBULATORIAL (UROLOGISTA)
MÉDICO AMBULATORIAL (CLÍNICO GERAL)	MÉDICO AMBULATORIAL (NEUROPEDIATRA)
MÉDICO AMBULATORIAL (DERMATOLOGISTA)	

### Atribuições Gerais:

- Presta assistência médica nas unidades básicas de saúde, nos hospitais ou outros locais de atendimento da saúde, elabora, executa e avalia programas de saúde pública;
- Manifesta atenção seletiva, demonstrar rapidez de percepção, manifestar tolerância, manifestar altruísmo, lidar com situações adversas, trabalhar em equipe, manifestar empatia, interpretar linguagem verbal e não-verbal, demonstrar capacidade de liderança, tomar decisões, demonstrar imparcialidade de julgamento, adequar linguagem, preservar sigilo médico;
- Diagnostica doenças da sua área realizando exames clínicos e laboratoriais utilizando-se de diversos processos, realiza anamnese para estabelecer a conduta terapêutica; supervisionar a realização de exames complicados ou delicados no diagnóstico e controlar a evolução do tratamento;
- Realiza exames especiais, na participação da área de especialização, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da doença ou hipótese levantadas;
- Executa as atividades em regime de ambulatório e/ou plantão;
- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propõe medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes da Saúde, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Participa de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de Saúde Pública vigilância sanitária, epidemiológica da saúde do trabalhador;
- Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescrever medicamentos aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Presta assistência médica e preventiva aos indivíduos conforme sua área de atuação;
- Responder pelos atos médicos junto ao Conselho de Ética e Órgãos Superiores, fiscalização e controle da Saúde;
- Assina atestados de óbitos;
- Presta atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, quando for o caso;
- Presta primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Manter registro dos pacientes, anotando conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução de doença;
- Realiza anamnese, realizar exame físico, levanta hipóteses diagnósticas, realiza propedêutica instrumental, solicita exames complementares, solicita interconsultas, realiza exames complementares, supervisiona propedêutica instrumental, interpreta dados de exame clínico e exames complementares, diagnostica estado de saúde de pacientes e clientes, realiza diagnóstico de saúde da comunidade, discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares, realiza atendimento em consultório, realiza visitas hospitalares, realiza atendimentos de urgência e emergência, realiza visitas domiciliares;
- Planeja tratamento de pacientes e clientes, indicar tratamento, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrever tratamento, praticar intervenções clínicas, reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais);
- Estabelece plano de ações em saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas, prescreve imunização, ministrar tratamentos preventivos, rastreia doenças prevalentes, implementa medidas de biossegurança, implementa medidas de segurança e proteção do trabalhador, implementa medidas de saúde ambiental, promove campanhas de saúde, promove atividades educativas, promove ações de controle de vetores e zoonoses, divulga informações em mídia;
- Elaborar prontuários, emite receitas, emite atestados, elabora protocolos de condutas médicas, emitir laudos, elaborar relatórios, emite pareceres, elabora documentos de imagem, emite declarações, elabora procedimentos operacionais padrão, preenche formulários de notificação compulsória, elabora material informativo e normativo, arquiva documentos;
- Examina documentos médicos, vistoria ambientes de trabalho, vistoria equipamentos e instalações, formula quesitos periciais, responde quesitos periciais, presta depoimentos, colhe depoimentos.
- Colabora na organização da equipe de trabalho, distribui tarefas, auxilia no gerenciamento dos recursos financeiros da saúde, especifica insumos, monta escala de serviços, supervisiona equipe de saúde, auxilia na normatização de atividades médicas, administra situações de urgência e emergência, seleciona pacientes em





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

- situações específicas, participa das comissões médico-hospitalares, constitui diretorias de associações e entidades de classe, despacha expediente;
- Prepara material didático, para aulas de Saúde Pública, demonstra ações médicas, descreve ações médicas, supervisiona atos médicos, avalia atos médicos, avalia e compartilha do conhecimento de especialistas, acompanha treinamento médico, prepara projetos de pesquisa, desenvolve pesquisas em medicina, desenvolve procedimentos e equipamentos quando possível trabalhar com os aspectos acadêmicos da Saúde Pública e médica como por exemplo redigir trabalhos científicos, organiza encontros científicos, organiza cursos de educação continuada, participa de encontros, congressos e demais eventos científicos;
  - Executa outras atividades afins e as previstas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentares pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

## MÉDICO DA FAMÍLIA

### Atribuições:

- Conhece e realiza o Programa de Saúde da Família em conjunto com a equipe do referido programa;
- Participa do processo de territorialização;
- Presta assistência integral aos indivíduos (saúde do adulto, saúde da criança, saúde da mulher) e suas famílias (da área de abrangência) em todas as fases do ciclo de vida.
- Realiza consultas, faz diagnósticos, tratamentos e referenciar os casos quando necessário.
- Realiza procedimentos ambulatoriais;
- Auxilia na implantação do Cartão Nacional de SUS;
- Presta atendimento de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local.
- Avalia resultados de exames para estabelecimento de conduta;
- Planeja e realiza visitas domiciliares dos pacientes acamados e de risco;
- Participa do atendimento e organização da demanda espontânea da área de abrangência que atua.
- Valoriza a relação médico-paciente / médico família e sua humanização;
- Executa ações básicas de Vigilância em Saúde em sua área de atuação;
- Planeja e acompanha com o enfermeiro (a) o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Participa das reuniões semanais da Equipe;
- Preenche registros de produção de suas atividades busca e analisá-los;
- Participa da análise de dados de produção da Equipe;
- Participa do processo de formação, capacitação e educação continuada;
- Realiza as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001, n âmbito da competência de cada profissional;
- Mantém-se atualizado em relação a Legislação do Programa de Saúde da Família;
- Executa outras atividades afins e as previstas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentares pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.